

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

LEI N.º 044 /99,
DE 03 DE NOVEMBRO DE 1999.

Declara feriado o dia 15 de agosto em comemoração à Padroeira do Município de Rorainópolis, Nossa Senhora de Assunção, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, com fulcro no artigo 39, IV, da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** a seguinte LEI:

Art. 1º. É declarado feriado municipal o dia 15 de agosto, dia de Nossa Senhora de Assunção, Padroeira do Município de Rorainópolis.

Parágrafo único. Na data a que se refere o "caput" deste artigo, não haverá expediente em toda jurisdição do município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rorainópolis – RR, 03 de Novembro de 1999.

PUBLICAÇÃO

Em 03 / 11 / 99
(TASP, RT 237/447 e 242/522)


PRESIDENTE


IRONDINA GONÇALVES MARTINS
Presidente